



Câmara Municipal de
Apicum-Açu-MA

RECIBO Em:

23/06/2023

Horas

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Mensagem nº 17/2023

Apicum-Açu/MA, 21 de setembro de 2023.

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)

Vereador (a)

JOSINALVA RIBEIRO PONTES MONTEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Apicum-Açu

Neste

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, *projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial, para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.612.531/0001-06

Complementar nº 195/2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao município de Apicum-Açu (MA) o valor de **R\$ 176.188,94 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

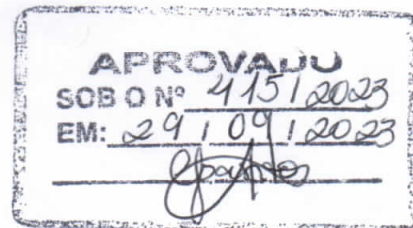
Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente e demais vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da **proposta em caráter de urgência**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.612.531/0001-06

PROJETO DE LEI Nº 415/2023

Apicum-Açu (MA), 21 de Junho de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso I, parágrafo 1º da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023 que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Aldir Blanc no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: 020700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROGRAMA: 0010 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1097 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado
3.3.50.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e outras	01.00.000.00 (Recursos Ordinarios)	R\$ 60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros (Pessoa Física)	01.00.000.00 (Recursos Ordinarios)	R\$ 34.057,19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01.00.000.00 (Recursos Ordinarios)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos E	01.00.000.00 (Recursos Ordinarios)	R\$ 10.000,00

End. Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum, Apicum-Açu/MA, CEP 65.275.000
www.apicumacu.ma.gov.br – E-mail: seadm@apicumacu.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.612.531/0001-06

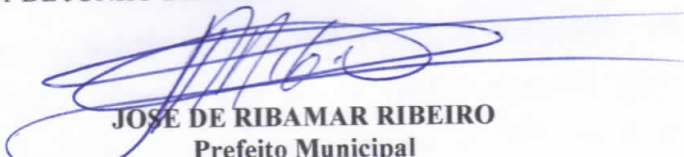
Material Permanente		
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	01.00.000.00 (Recursos Ordinarios)	R\$ 45.000,00
3.3.50.41.00 - contribuições		R\$ 17.131,75
TOTAL		R\$ 176.188,94

Art. 2º - A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial de valor constante na dotação – 13.122.0384.2014 – 000; 3.3.90.39.00.

Art. 3º - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 399/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, na Lei Municipal nº 388/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei Municipal nº 406/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APICUM AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2023.


JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO
Prefeito Municipal